

PORTARIA N.º 002/2023 – ARPEN-BA

Dispõe sobre a suspensão de expediente administrativo interno em virtude do feriado de Corpus Christi.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DA BAHIA – ARPEN-BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto Constitutivo, considerando a publicação da Portaria Conjunta nº CGJ/CCI - 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente administrativo interno da Associação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado da Bahia – ARPEN BA, nos dias 08 e 09 de Junho, em razão do feriado de *Corpus Christi*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 05 de Junho de 2023.

Carlos Magno Alves de Souza

Presidente